



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede a Avenida Rio Maria, n.º 241, setor Centro – Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 18.266.416/0001-11, neste ato representado pelo, Sr.º **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 470.571.811-91, exercendo a função de agente político como Secretário Municipal de Educação, tendo em vista a solicitação n.º 20211108001, resolve formalizar a solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

1 – OBJETO

1.1 Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças para serem utilizadas nos ônibus que compõe a frota do município.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tomando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola já no próximo ano de 2022, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais que interferem no cotidiano escolar dos alunos, e por motivo da pandemia referente ao COVID-19, os ônibus e micro-ônibus ficaram parados, gerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos mesmo assim trazendo qualidade de vida aos alunos que necessita chegar a escola e conservando o patrimônio público de grande valia a população Riomariense.

3 - META FISICA

3.1. Aquisição de peças para serem utilizadas nos ônibus que compõe a frota do município.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. O local de fornecimento dos objetos será no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria, localizada na Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria-PA, tendo em vista que o município não tem almoxarifado central e não faz aquisições para estocar.



4.2. O prazo do fornecimento será de até 03 (três) dias úteis, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição, conforme solicitação do Departamento de Compras.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria do município de Rio Maria.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 - “Regulamento do Registro de Preços”.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato de cada secretaria ou fundo municipal.

11.2. A presença da fiscalização dos fiscais de contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA para execução total dos objetos é de R\$ **1.756.388,67** (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete reais).

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciados e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração


MANOEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
DECRETO N.º 058 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Aprovo o Termo de Referência

Manoel Nogueira do Nascimento
Dep. de Transporte Escolar
Sec. Municipal de Educação
Decreto Nº 058/2021

Adjair Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 002/2021



PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR TRASEIRO - MB1113 E VOLKS 15190		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MB1113 E VOLKS 15190		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	BIELA DO MOTOR - MWM4C.1113		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	BOMBA DE ÁGUA MOTOR - MWM4C		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
5	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO - CP3HWM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO - VOLKS 15190		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
7	BICO INJETOR - MB1620		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	BICO INJETOR - ÔNIBUS VW/15.190		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	BICO INJETOR - VOLARE 4X4V8L11		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
10	BICO INJETOR - ÔNIBUS IVECO 70 C 16		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
11	KIT DE BRONZINA PARA MOTOR - MWM4C STD		20,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
12	CAIXA DE MARCHA - VOLKS 15190		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
13	CUICA DO FREIO 15190 - SPRING BRAKE 30X30 R16MM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	CABEÇOTE COMPLETO MOTOR - MWM4C		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	CAIXA DO SATÉLITE DO DIFERENCIAL - MB1620		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	CORREIA DO ALTERNADOR - MB1620		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	CAIXA DE MARCHA - MB1620		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	COROA DE DIFERENCIAL - VOLKS 15190		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	PINHÃO DIFERENCIAL - VOLKS 15190		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	COLAR DA EMBREAGEM - VOLKS 15190		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	CUBO DA RODA TRASEIRA - VOLKS 15190		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	CUBO DA RODA DIANTEIRA - VOLKS 15190		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	CRUZETA DO CARDAN - VOLKS 15190		12,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
24	DIFERENCIAL DO ÔNIBUS - VOLKS 15190	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
25	DIFERENCIAL DO ÔNIBUS - IVECO TOC16	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
26	DISCO DE EMBREAGEM - VOLKS 15190	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
27	FILTRO(VÁLVULA DO SISTEMA DE FREIO) VOLKS 15190 AR PU - K018014	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
28	ESPIGA DO CARDAN - VOLKS 15190	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
29	JUNTA CABEÇOTE MOTOR MWM4C	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
30	KIT DE MOLAS DO FEIXE DE MOLAS DA 1ª A 6ª MOLA DE CIMA P/ BAIXO - VOLKS	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
31	MÓDULO CONTINENTAL 680162029PC	8,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
32	JOGO DE PISTÃO MOTOR MWM4C	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
33	JOGO DE ANÉIS MOTOR MWM4C	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
34	TURBINA MOTOR MWM4C	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
35	TURBINA MOTOR MWM4C 15190	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
36	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN - VOLKS 15190	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
37	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - VOLKS 15190	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
38	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - VOLKS 15190	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
39	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - VOLKS 15190	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
40	JOGO DE CAMISA STD MOTOR MWM4C	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
41	VIRA BRAKIN MOTOR MWM4C	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
42	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA - VOLKS 15190	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
43	KIT DE EMBREAGEM(PLATOR E DISCO) - VOLKS 15190	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
44	KIT DE EMBREAGEM(PLATOR E DISCO) - MERCEDES BENS 1113	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
45	KIT DA EMBREAGEM DO ÔNIBUS IVECO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
46	KIT DA EMBREAGEM DO ÔNIBUS VOLARE	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
47	JOGO DE CAMISA DO MOTOR MWM4C	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



48	JOGO DE CAMISA DO MOTOR MAM - STD		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	LONA DE FREIO - VOLKS 15190 OU SIMILAR FRAS- LE		20,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	CALÇO DO MOTOR MWM4C		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00



PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

A	OBJETIVO Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças para serem utilizadas nos ônibus que compõe a frota do município.
B	JUSTIFICATIVA Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata. A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola já no próximo ano de 2022, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais que interferem no cotidiano escolar dos alunos, e por motivo da pandemia referente ao COVID-19, os ônibus e micro-ônibus ficaram parados, gerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos mesmo assim trazendo qualidade de vida aos alunos que necessita chegar a escola e conservando o patrimônio público de grande valia a população Riomariense.
C	META FÍSICA Viabilizar a aquisição de peças para serem utilizadas nos ônibus que compõe a frota do município.
D	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PENALIDADES A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
E	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.
F	VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 1.756.388,67 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos). EMPREITADA: () Preço Global () por lote (X) Preço unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global () Por lote (X) Por item
G	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.
H	LOCAL DE FORNECIMENTO: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria.
I	RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria Municipal de Educação.